



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

CONTRATO Nº 3/2015

Contrato de Aquisição de Produtos, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa SUPERMERCADOS RICKLI LTDA 78.755.758/0001-27, na forma abaixo.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO: Nova Holanda - Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Jeverson Gomes da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.346.561-5 e inscrito no CPF/MF 016.600.299-29, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: SUPERMERCADOS RICKLI LTDA, empresa privada, com sede RUA AGUAS MARINHAS, 470 - CEP: 84145000 - BAIRRO: NOVA HOLANDA Carambeí/PR, inscrito no CNPJ sob nº 78.755.758/0001-27, neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato **Aquisição de produtos de copa e cozinha para consumo interno - alimentos** conforme constantes no procedimento licitatório Processo dispensa 2/ 2015.

ITENS						
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	105	AÇUCAR REFINADO	UN	150,00	1,68	252,00
2	104	ADOÇANTE LÍQUIDO	UN	7,00	5,19	36,33
3	103	AGUA MINERAL COM GÁS	UN	600,00	1,25	750,00
4	231	AGUA MINERAL COPO 310 ML	UN	576,00	0,69	397,44
5	106	AGUA MINERAL SEM GÁS	UN	600,00	0,98	588,00
6	113	CAIXA DE FÓSFORO	UN	10,00	2,49	24,90
7	112	FILTRO DE PAPEL PARA COAR CAFÉ	UN	20,00	1,98	39,60
8	114	GÁS DE COZINHA BOTIJÃO	UN	6,00	48,90	293,40
9	117	PAPEL TOALHA	UN	40,00	2,19	87,60
10	110	PÓ DE CAFÉ	UN	120,00	7,99	958,80
VALOR TOTAL						3.428,07

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de **3.428,07 Três Mil, Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Sete Centavos**, pela aquisição dos itens descritos na cláusula primeira e no procedimento de Processo dispensa 2/2015, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a entrega dos itens. A dotação orçamentária será:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
40	01.001.01.031.0101.02001	1	3.3.90.30.07.12

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

entregar os itens especificados na cláusula primeira e no Processo dispensa 2/2015, conforme as especificações na Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: Este contrato tem vigência a partir da data de assinatura até 31/12/2015.

CLÁUSULA QUINTA – DAS MULTAS E RESCISÃO: Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no contrato, ficará responsável por multa no valor total do contrato, conforme consta na Cláusula Segunda deste contrato, sujeito ainda as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sujeita-se o presente contrato aos termos rescisórios constantes na Lei 8.666/93, artigos 77 e seguintes.

CLÁUSULA SEXTA – FISCAL DO CONTRATO: Este contrato deverá ser fiscalizado pela servidora do Controle Interno Maria Luiza da Silva Taques.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS: A servidora e contadora da Câmara Municipal de Carambeí, Ires Regina Gaudencio da Silva ficará responsável em controlar os encargos sociais e tributários.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Aquisição de Produtos, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Câmara Municipal, 02/02/2015.

CONTRATANTE

Câmara Municipal de Carambeí

Vereador Jeverson Gomes da Silva

CONTRATADA

SUPERMERCADOS RICKLI LTDA

78.755.758/0001-27

Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

RG nº

CPF nº

Nome:

RG nº

CPF nº